

Ata nº 38, Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois as 16 horas reuniu-se em sessão extraordinária, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e a presença dos Juizes: Leão Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Jairam Nepesiano, Jacinto Macarenhas Barbosa, Simidino Higa, e Otávio Pacheco Ronda, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior. Na parte do expediente o Sr. Presidente deu conhecimento aos membros do Plenário do recebimento dos seguintes ofícios, procedentes do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:

Ofício 387/82, comunica a recondução do Des. Leão Neto do Carmo, ao cargo de juiz efetivo, deste Tribunal, classe Desembargador para o biênio 83/84; Ofício 388/031/82, que comunica a indicação do Doutor Gilberto da Silva Pastre para o cargo de juiz efetivo deste Tribunal, classe Juiz de Direito, para o biênio 83/84, e Ofício 389/031/82, que comunica a indicação do Des. Rui Garcia Dias, para o cargo de juiz efetivo deste Tribunal, categoria

[Handwritten signature]

Desembargador, para o biênio 83/84. julgamento: 01 -
Processo 86/82, Classe II. Recurso Eleitoral - 10ª Câmara
27 Zona Eleitoral. Recorrente - POS. Relator Dr. Juiz
Walcenilson Barbosa "Unanimemente, acolhendo o
parecer não conheceram do recurso, face a preclusão
operada pelo inatendimento dos artigos 171 e 177
do E.E., que impõe a indispensável impugnação
perante a Junta Apresadora, como condição
indispensável de admissibilidade de Recurso
ao T.E., servindo de fundamento ao acordão, as
razões do voto do Relator. Após o julgamento, foi
suspensa a sessão por 15 minutos para que fosse
redigido o acordão nº 253, referente ao processo
em pauta. Reinciciada a sessão foi lido, assinado e
prolatado o acordão 253. Nada mais havendo a
tratar foi encerrada a sessão. E, para constar
foi lavrada a presente ata que depois de lida e
a prova da sua autenticidade foi dada pelo senhor Desembargador
Presidente.

[Handwritten signature]